



**Coren**<sup>MT</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso  
*Coren Forte e Democrático*

**PORTARIA COREN-MT Nº. 017/2018**

*Designa funcionários da Sede do Coren/MT para atendimento de demandas administrativas e fiscalizatórias relativas ao atendimento dos profissionais de enfermagem da região de abrangência da BR 158 compreendido pelos municípios de Porto Alegre do Norte, Confresa, São José do Xingu, Vila Rica e Santa Terezinha.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no do Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

**Considerando** a necessidade de retorno para finalização das demandas administrativas relativas ao atendimento dos profissionais de enfermagem da região de abrangência da BR 158 compreendido pelos municípios de Porto Alegre do Norte, Confresa, São José do Xingu, Vila Rica e Santa Terezinha, ocorridas entre os dias 21 a 25/08/2017;

**Considerando** o cumprimento do Cronograma da Fiscalização para inspeção e averiguação de denuncia no Hospital Municipal e Pronto Atendimento no Município de Vila Rica/MT;

**Considerando** o cumprimento do Cronograma da Fiscalização para inspeção de retorno no Hospital Municipal, Centro Educacional e Delegacia no Município de Confresa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a equipe abaixo relacionada para atendimento de demandas relativas a atividades do Coren/MT nos municípios de Confresa e Vila Rica no período de 18 a 23/08/2018:

- **Edilanne T. O. Eubank** – Enfermeira Fiscal.
- **Oterdan Anunciato da Costa** – Auxiliar Administrativo.
- **Patricia Costa Oliveira Vilela** – Enfermeira Fiscal.
- 

**Art. 2º** - Atribuir aos empregados designados o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias para o desenvolvimento das atividades em epígrafe.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data da viagem para a apresentação ao setor competente, dos comprovantes de passagens, relatórios detalhados da viagem e das atividades desenvolvidas.

**Art. 5º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro 2018.

Antônio César Ribeiro  
Coren - MT Nº. 47954-ENF  
Conselheiro Presidente